

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0038/2000 DE 2000

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0038/2000 DE 09/02/2000

PROMOVENTE: VEREADOR

GILSON BARRETO

E M E N T A:

DENOMINA ADEMIR ROLDAN PEREIRA, LOGRADOURO PUBLICO.
INOMINADO.

O B S E R V A C O E S:

Lei nº 13.134/2001 DEBATERACAO de 29/5/2001

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
3/11/2010 12:10:07

00000017218-95



ARQUIVADO EM 03/01/2001

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

187

Folha n.º	01	de proc.
n.º	38	de 19-00
<i>[Assinatura]</i>		



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador GILSON BARRETO

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
100.406

LIDO HOJE 09 FEV 2000
AS COMISSÕES DE:
<i>Constituinte</i>
<i>Urbanismo</i>
<i>Meio Ambiente</i>
<i>Economia e Esportes</i>
<i>Finanças e Planejamento</i>
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01-0038/2000

Denomina Ademir Roldan Pereira,
logradouro público inominado.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica denominado Rua ADEMIR ROLDAN PEREIRA o logradouro público inominado situado no setor fiscal 114; quadra 367 iniciando na Av. Pires do Rio e com final na Rua Itubera, Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2000.

[Assinatura]
GILSON BARRETO
Vereador PSDB

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 09 FEV 2000 ★
18:00
- DT. 10

CÂMARA	PAULO
SEGUE(M) J	rubri
cado(s) sob n.º 2 a 5	ção sob
n.º 6 12/12/00	Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Folha n.º	02	de pres.
n.º	38	de 19-00
<i>Ed</i>		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

ADEMIR ROLDAN PEREIRA nasceu em São Paulo, Capital, no dia 19 de abril de 1949, filho de Astrogildo Pereira e Dona Regeneração Roldan Pereira.

Ademir nasceu no bairro de Itaquera, e ali, o jovem estudou e passou a trabalhar como esteticista e cabeleireiro.

Naquele bairro de Itaquera, trabalhou ativamente no seu desenvolvimento comercial, social e cultural. Junto a Sociedade Amigos de Bairro e na condição de líder passou a participar da realização de quermesses, bailes, reuniões e gestões junto as autoridades competentes, no sentido de conseguir melhoramentos para o bairro.

Não mediu esforços para trabalhar em prol da Vila Regina e outras da região. Na área assistencial, colaborou no atendimento de famílias carentes e no encaminhamento de necessitados a hospitais e escolas.

Na área profissional, trabalhou na Radio Difusora e durante 16 (dezesseis) anos exerceu varias funções no SBT, foi encarregado do Departamento de Maquiagem, onde granjeou dezenas de amigos e lá deixou saudades.

Os moradores do bairro, amigos e colegas do SBT, em sua totalidade, aplaudem a lembrança da indicação do nome de ADEMIR ROLDAN PEREIRA, para denominar via pública, que situa-se próximo ao local onde nasceu e viveu .

Ademir Roldan Pereira faleceu no dia 13 de fevereiro de 1990, com apenas 40 anos de idade, deixando muitos amigos que procurou conquistar com sua bondade, oferecendo seus préstimos e deixando muita saudade, por ser, efetivamente, um inesquecível, magnífico e especial ser humano.

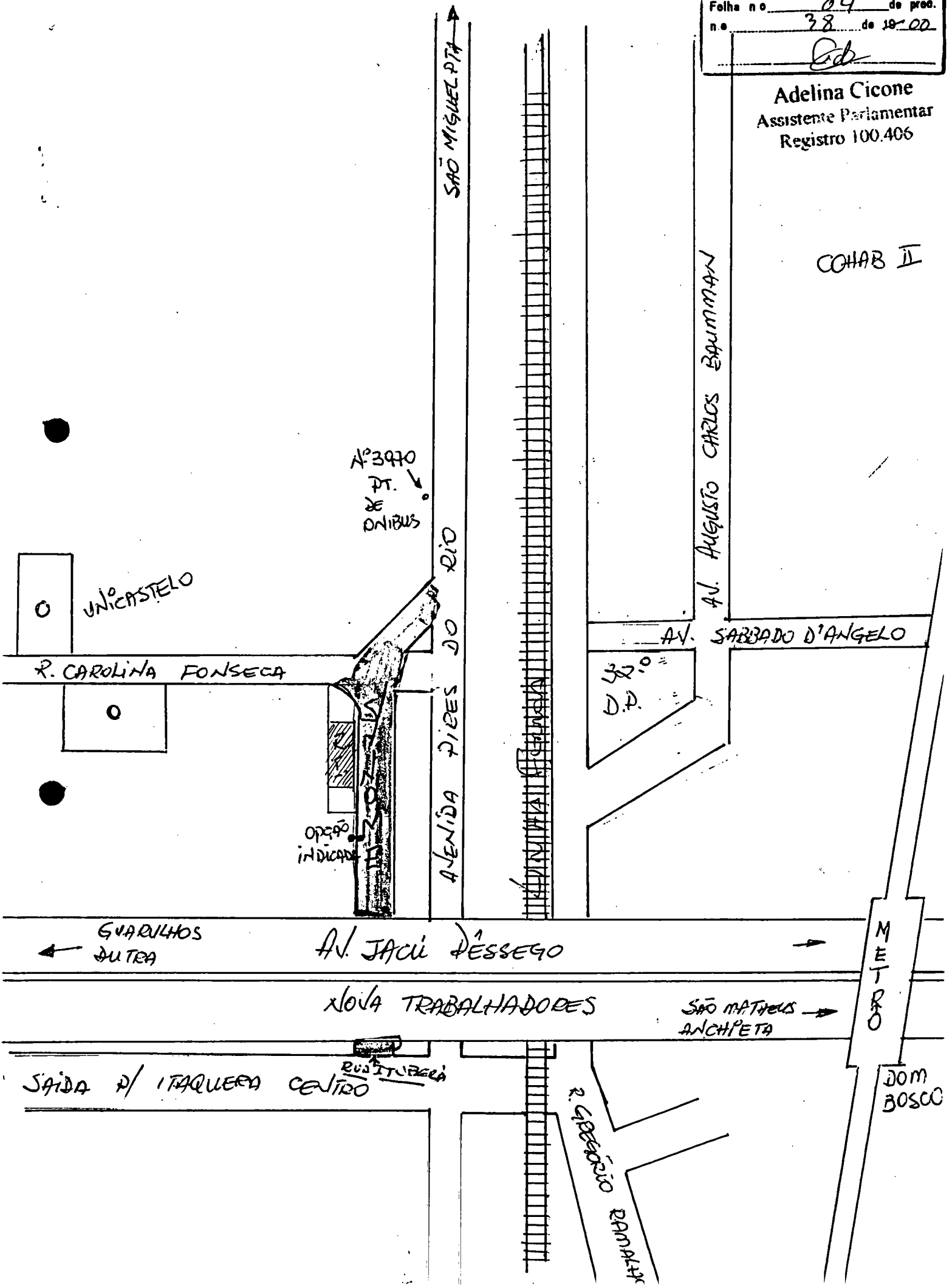
Pelos motivos expostos, permito-me submeter à elevada apreciação de meus nobres pares o presente Projeto de Lei, denominando Ademir Roldan Pereira, via pública inominada situada em Itaquera.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2000.

GISON BARRETO
Vereador PSDB

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

COHAB II





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 06

do processo nº 38 de 19 2000 09 / 02 / 2000

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào
Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 14/02/2000

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

15/02/00

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 15/02/00 às 18:35 hs.

HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 16 de 2000

Presidente

Região 10.800
Reservado Técnico de 10.800
Ano 12.14.1960

Região 10.800
Reservado Técnico de 10.800
Ano 12.14.1960

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº *phi #*

Em 25 de 02 de 00

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº	04
Processo	38/2000
Carlos Roberto Silva	03/11/31

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 38/2000, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Rua Ademir Roldan Pereira) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 38/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das fls. 04 e 05 deste projeto, contendo a localização da via, bem como da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 22/02/00.

ROBERTO TRIPOLI
PRESIDENTE

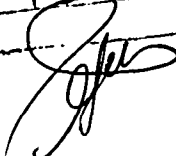
DEFIRO

24/2/2000
Presidente

pk/inf0038-00

A LEG. 3
EM 25/02/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

RECEBIDO EM LCU
em 25.02.00
1300 horas


Sra. Ana,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

Em, 25.02.00.


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

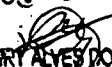
Sra. Chefe,

Providenciado conforme determinado por V.Sa.

Em, 25.02.00.


ANA MARIA FERNANDES
Assistente Parlamentar

SEGUE em juntado 1 nesta data
documentu 1 papel de informação
publicado 1 sob tomo 08/10
E.H. 14103 100 1


ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica



Folha n°.	08	do proc.
n°.	38	de 2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 08 de março de 2000.

18 - OF-LEG3
OFICIO N. 0067/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 38/2000, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que denomina Ademir Roldan Pereira, logradouro público inominado, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 38/2000 de fls. 01, de planta de fls. 04/05 e do despacho da comissão solicitante de fls. 07.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

10

do processo nº 38

de 2000 14/03/00

(a)

ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça

Folha nº.	09	do proc.
nº.	38	de 2000



Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 02 de março de 19 2000.

Recebi ofício Leg.3 nº 67/00 , de
02/03/2000 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 38/2000 , de autoria do Ver. Gilson Barreto.

RECEBI EM:
33 103 100

Elisabete Chaper
Oficial de Gabinete
SOLICITA

Anexo: cópia xerográfica do PL 38/2000 de fls. 01, de plantas de fls. 04/
05 e do despacho da Comissão de Constituição e Justiça de fls. 07.

SECRETARIA DE
TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SOCIAL

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 1511 de 14 = #

Em 22 de 09 de 00

(a) Carlos Roberto da Silva
Secretário
AL-130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 19 de abril de 2000

Folha nº 11 # do
Processo 38.000 #
Carlos Roberto Silva
Doc. 1113 #

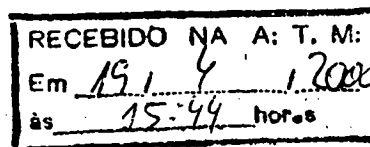
GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

034/00

15 - DOCREC
15-0071/2000

Senhor Presidente



Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

celso pitta
CELSO PITTA
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/msmrp

RECEBIDO EM LEG. 3

19/04 / 2000

16:30 *KL*

A Doute Comissão de

Constituição e Jurisdição

Ed. 24/04/00

AB
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III



Folha nº 12#
Processo 38/2000#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI Nº
38/2000, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0067/2000, REMETIDO À CÂ-
MARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 034/00.

RECEBIDA
SECRETARIA DE FACILITIES
10/05/2001



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 413	do
Processo 88/00	
Carlos Roberto Silva	
Folha de Informação nº Reg. 11130	

Folha de Informação nº

Reg. 11130

d. nº em / / (a)

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto : Informações sobre o Projeto de Lei nº 38/00

S.G.M. / A.T.L.

Senhor Assessor Chefe

Através do ofício no. 18/Leg.3/0067/00, a Douta Comissão de Constituição e Justiça, solicita providências no sentido de serem enviados subsídios para que a referida comissão possa emitir parecer a respeito do Projeto de Lei nº 38/00.

O expediente formou processo regular e está sendo examinado pelas unidades competentes, visando ao atendimento solicitado.

É o que se propõe seja transmitido à E. Câmara, aduzindo-se que, oportunamente, a resposta será complementada.

Em 10 de abril de 2000.

DENISE DE AGUIAR VALLIM
Assessora - S.G.M./A.T.L.

De acordo.

Em 10 de abril de 2000.

CARLOS MACRUZ FILHO
Assessor Chefe - SGM. ATL.

SUELLY PENHA DE AGUIAR
Assessora - SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 44

Processo

Carlos Roberto Silva

Reg. 11/30

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo ofício reiterando o pedido de informações anteriormente encaminhado, acerca do projeto de lei nº 038/2000 de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar logradouro público.

Justifica-se a reiteração pois o primeiro pedido foi recebido pelo Executivo em 13/03/2000, sem que até a presente data tenha sido o mesmo respondido.

- 1º - É bem público?
- 2º - É oficial e possui número de CADLOG?
- 3º - A denominação proposta (Rua Ademir Roldan Pereira) constitui homonímia?
- 4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?
- 5º - A classificação quanto ao tipo (Rua) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 038/2000 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça, 18/4/00.

WADIMUTRAN
Presidente

DEFIRO
24/4/2000

Presidente

ecsa/inf0038a-00

A LEG. 3
EM 22/04/00

Carlos Roberto da Silva
Secretário
12.130

RECEBIDO EM LEG. 3

27104 12000
15L

Sr. Nelson,

Oficiar ao Executivo solicitando informações para a Comissão de
Constituição e Justiça.

26/04/2000

ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Srª Chefe,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sª.

26/04/2000

NELSON DAMASCENO BATISTA
Assistente Técnico de Direção III

SEGUE em juntado A, nesta data
documento A e papel de informações
rubricado A sob folha A nº 15a 17
Em 16105100

Nelson



Folha n.º	15	do proc.
n.º	38	de 1900
O funcionário	Nelson	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

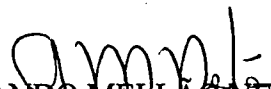
São Paulo, 02 de maio de 2000.

18 - OF-LEG3
OFÍCIO N.º 0130/2000

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 38/2000, de autoria do Vereador Gilson Barreto - que denomina Ademir Roldan Pereira, logradouro público inominado, reiterando a solicitação feita pelo Ofício Leg.3 nº 67/2000, de 02 de março do corrente, no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARMANDO MELLÃO NETO
Presidente

Anexos: cópia xerográfica do PL nº 38/2000 de fls. 01, e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Celso Roberto Pitta
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

amf.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 17

do processo nº 38 de R\$ 00 16,05,00 (a) *ucl*

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 16/05/00



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 16 do proc.
n.º 38
O funcionário *uclson*

São Paulo, 02 de maio de 19 2000

Recebi ofício Leg.3 nº 130/2000 de
02-05-2000, solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº 038/2000 de autoria do Vereador Gilson
Barreto.

Anexo: xerox do PL 038/2000 de fls. 1, e do despacho da comissão solicitante de fls. 14.

RECEBI EM:
05/05/00

Elisabete Chapar
Oficial de Gabinete
SGM/ATL

SEGUIE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 18, 19 e 20 #

Em 20 05 00

(a)

Carlos Roberto da Silva
Secretário
01.130



Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 24 de maio de 2000

Folha nº 18
Processo 38100
Carlos Roberto Silva
Reg. 1113

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

046/00

15 - DOCREC
15-0100/2000

Senhor Presidente

RECEBIDO NA A: T. M:
em 24, 05, 2000
às 16:05 horas

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópia das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Celso Pitta
CELSONE P. PITTA
Prefeito

Ao Excelentíssimo

Senhor Armando Mellão Neto

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

DAV/fsc

RECEBIDO EM LEG. 3

24 / 05 / 2000

16:25 ap

A Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 24 / 05 / 2000

p/ ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 24/05/2000 ns.

CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar



Folha nº 19# do
Processo 38/00
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

CÓPIA DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO PROJETO DE LEI
Nº 38/00, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG.3/0067/00, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 046/00.

SUELLY PENABAZUBIAGA
Assessora - SGM/LAT



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha nº 207# do
Processo 98/00-#
Carlos Roberto Silva
Reg. 11170

Folha de informação n.º - 25 -

do. proc.: n 2000.0.053.667-5 em 03/05/00. (a)

LILIAN DE FÁTIMA LENTE CANTAS
Assist. Administ.
SEHAB - CASE 3

CASF G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : 32/00 MEMO ATL : 128/00 GILSON BARRETO

A) DADOS SOBRE O OBJETO DO LOGRADOURO

OFICIAL : SIM LEGISLACAO : DE/34.049/94 CODIGO : 47.995-0

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : AC DOIS

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA ADEMAR ROLDAN PEREIRA

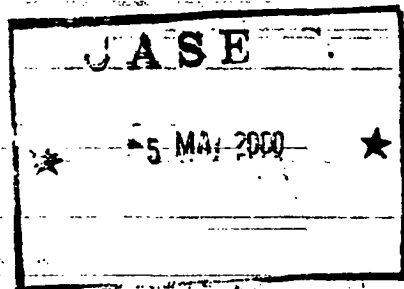
HOMONIMIA : NAO

D) DADOS TECNICOS :

INSUFICIENTES

E) OBSERVACOES :

DEVERA CONSTAR A SEGUINTE DESCRICAO: INICIO NA AV. PIRES DO RIO TERMI-
NO NO ACESSO 5, CONECTAO POR RUA ITUPERA. (SETOR 114 - QUADRA: 376).



03/05/00

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4

SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora : SGM/ATA

C. MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Nota - Papel p/ Informação , rubricado sob Documento

Comp. A 21 e 22 a)

02/06 2000

Carmen da Mello
Req. 161041

PL 0038/2000
01/06/2000

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Rua Ademir Roldan Pereira, o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera (setor 114 – quadra 376), situado no Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

/00 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2000.

Denomina Rua Ademir Roldan Pereira, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a**:

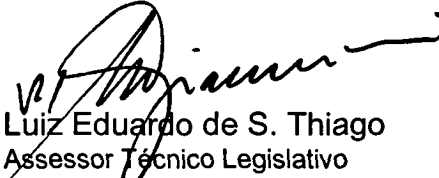
Art. 1º - Fica denominado Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera, (setor 114 – quadra 376), Distrito de Itaquera.

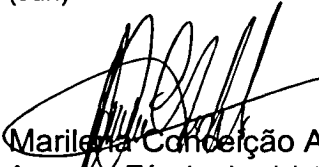
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

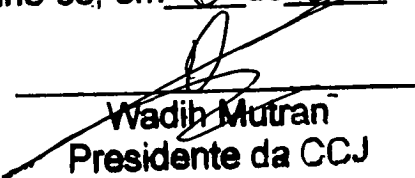
PELA LEGALIDADE.


Karen Lima Vieira
Assessor Técnico II
(Juri)


Luiz Eduardo de S. Thiago
Assessor Técnico Legislativo
Respondendo pela Supervisão – ST.2


Marilena Conceição Andreoli
Assessor Técnico Legislativo Chefe
AT.1

Encaminhe-se, em 6 de 6 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela
LEGALIDADE com SUBSTITUTIVO.

Em ____ de ____ de ____


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue juntado nesta data papel p/informação, rubricado sob

Documento

folha nº 23 e 24 a)

28/06/00

Hélio
Hélio Hideki Takahashi

Reg. 11123



PUBLIQUE - J - M

122 106/00

Folha nº - 23 - do

Processo 038/00
Hélio Hideki Takahashi
Reg. 11122*Câmara Municipal de São Paulo*

16 - PAR

16-0790/2000

(2000)

DA COMISSÃO

DE

PARECER Nº
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38/2000.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, que visa denominar Rua Ademir Roldan Pereira, o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera (setor 114 - quadra 376), situado no Distrito de Itaquera.

Esta Comissão, a fim de se manifestar sobre o projeto de lei, solicitou o envio, ao Executivo, de um ofício contendo um pedido de informações sobre o logradouro.

Com base nas informações enviadas pelo Executivo, o projeto pode prosseguir.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se nos arts. 13, I e XXI, e 70, XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

No entanto, visando adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, sugerimos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

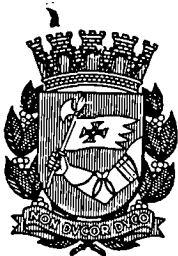
/00 AO PROJETO DE LEI Nº 38/2000.

Denomina Rua Ademir Roldan Pereira, o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO **d e c r e t a:**

Art. 1º - Fica denominado Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera, (setor 114 - quadra 376), Distrito de Itaquera.

17 - RELCOM
17-0350/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 22/6/00.

Handwritten signatures:

- Top left: A large, stylized signature.
- Top center: A small signature.
- Center: A signature inside a circle.
- Right: A signature with a large 'X' over it.
- Bottom left: A signature with a large 'X' over it.
- Bottom right: A signature.

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 29 / 06 / 00

Hh
HÉLIO HIDEKI TAKAHASHI
Oficial Legislativo - Reg. 11123

Recebido na Comissão da
Política Urb. Metrop. e Meio
Ambiente
Em 29.06.00 as 16 h.

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Cosme Lopes
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

29 / 06 / 00
[Assinatura]
PRESIDENTE

SEGUIE _____, juntado _____, nesta data
documento _____ e papel de informação
rubricado _____ sob folha _____ n.º 25
Em 25/08/00

mts.
Maria Tereza da Silva Berti
Secretária da Comissão de Política Urbana,
Metropolitana e Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1010/2000

Folha nº - 25 - do

38/00

Proj. 38/00
Esp. 16-1010/2000

**PARECER Nº DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38/00**

Visa o presente Projeto de Lei nº 38/00, de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto, denominar Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, com denominação atual de Acesso Dois, com início na Avenida Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera, em Itaquera.

A Comissão de Constituição e Justiça deu parecer pela legalidade da propositura, apresentando substitutivo para melhor situar o logradouro, atendendo sugestão do Executivo.

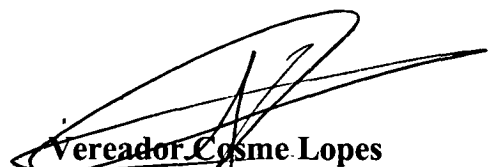
Do ponto de vista da competência da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, segundo os elementos que foram encaminhados pela Prefeitura, o logradouro em questão é oficial, está sem denominação oficial, os dados técnicos para sua localização são insuficientes e o nome proposto não constitui homonímia. A fim de corrigir a sua localização, a Comissão de Constituição e Justiça fez um substitutivo incluindo o setor e a quadra do logradouro.

Por estes motivos nossa Comissão é **favorável** à propositura e em particular ao Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/08/00


Vereador Toninho Paiva

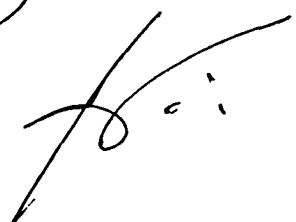
Presidente


Vereador Cosme Lopes

Relator







17 - RELCOM
17-3120/2000

Em, 21 / 08 / 00

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1423/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 38/00

Tendo a autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, a propositura em epígrafe visa a dar o nome de Ademir Roldan Pereira a logradouro público inominado, com início na Av. Pires do Rio e término na rua conhecida como Itupera, no Distrito de Itaquera.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4 (fls. 23/24). Por sua vez, a íncrita Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do substitutivo retro mencionado.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a aprovação desta Casa de Leis, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa que, em vida, a par de sua humilde existência, soube conquistar o respeito e a amizade de seus vizinhos.

Sua dedicação ao bairro de Vila Regina e a outras comunidades da região, notadamente na área assistencial às famílias carentes e no encaminhamento de necessitados a hospitais e escolas, valeu-lhe o reconhecimento de todos e tornou-o figura de proa na Sociedade Amigos de Bairro.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 12/12/00.

Presidente

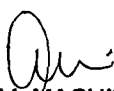
Relator

Mr. Manoel Roldan

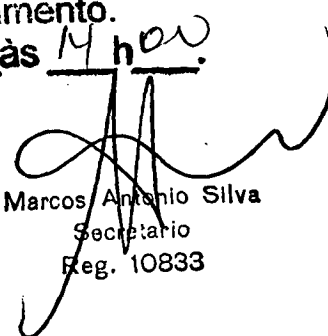
Folha nº - 26 - do
Processo 38/00
Amélia Mayumi Iguchi
Reg. 11133

17 - RELCOM
17-6224/2000

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 15 / 12 / 00


AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 26/12/02 às 14 h 00.

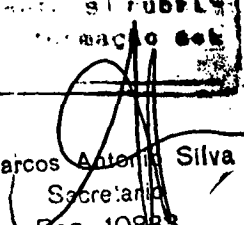

Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE (M) juntada a ...

Estado (M) sob n.º ...

... 24 / 12 / 02 ...


Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10833



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

de 19

2000

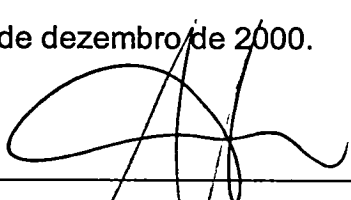
(a)

27
Marcos Antonio Silva
Secretário
Reg. 10832

Ao DT-94,

Nos termos do "caput" do art. 275
do Regimento Interno desta Casa.

Em 29 de dezembro de 2000.


Secretário(a)

Reg. nº

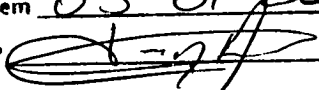
10832

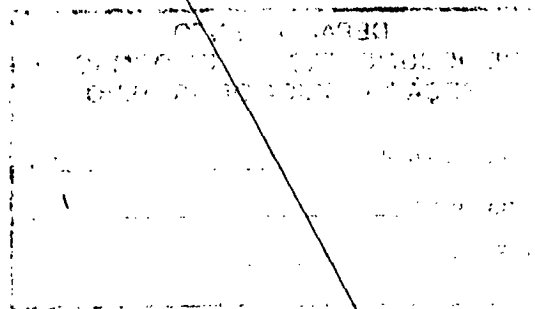
**DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO**

Proc. encerrado c/ 27 fls.

Arquivo em 03.01.2001

O Func.º


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702



Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 28 e folha de informação
sob nº 28 13/03/2007
nanp

BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg. nº 101.258



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO "D" nº

13 - RDS
13-0149/2001

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais, sejam desarquivados os seguintes Projetos de autoria do Nobre Vereador Gilson Barreto:

PL	Nº0292/1995	PL	Nº1114/1997
PL	Nº0428/1995	PL	Nº1128/1997
PDL	Nº0532/1995		
PL	Nº0724/1995	PL	Nº0136/1998
PL	Nº0756/1995	PL	Nº0439/1998
PL	Nº0770/1995		
PL	Nº0771/1995	PL	Nº0052/1999
PL	Nº1076/1995	PL	Nº0099/1999
PL	Nº1209/1995	PL	Nº0170/1999
PL	Nº1578/1995	PL	Nº0210/1999
		PL	Nº0313/1999
PL	Nº0448/1996		
PL	Nº0670/1996	PL	Nº0005/2000
PL	Nº0671/1996	PL	Nº0038/2000
		PL	Nº0039/2000
PL	Nº0148/1997	PL	Nº0210/2000
PL	Nº0200/1997	PL	Nº0418/2000
PL	Nº0272/1997	PL	Nº0422/2000
PL	Nº0289/1997	PL	Nº0423/2000
PL	Nº0405/1997	PL	Nº0428/2000
PL	Nº0469/1997	PDL	Nº0001/2000
PL	Nº0798/1997		
		PDL	Nº0001/2001

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2001.


GILBERTO NATALINI
Líder da Bancada do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

-29-

do processo nº 38

2000, 13, 03, 2007

(a)

Tramit

BENVINDO DANILO L. CARVALHO

Assist. Parlamentar

Reg n.º 101258

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Solicito providenciar o desarquivamento dos projetos assinalados.

08/03/2001


BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislativo Chefe
ATM

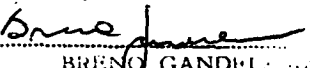
À ATM

Sr. Assessor Chefe,

Conforme o solicitado pelo RDS - 13-0149/2007
segue o presente expediente para volta à tramitação.

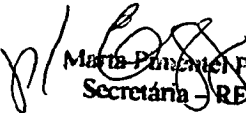
DT. 94, em 13.03.2007


BENVINDO DANILO L. CARVALHO
Assist. Parlamentar
Reg n.º 101258

A Com. de Finanças
13/03/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

Em 19/03/2001 às 8 h.


Maria Pinheiro Pinto Ravenna
Secretária - RE 11.085

Ao Nobre Vereador Wadih Muntran
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 27 de março de 2001

Cláudio Azeiteiro
Presidente

Recebe _____, juntado _____, notas das
documentos _____ e parcel de Informação
elaborado sob folha n.º 30

Em 13/11/2001

Elaine Cristina Gavioli
Assistente Parlamentar
Registro 100.465



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 30 do

Processo 38/2000

Maria Pimenta P. Ravenna

16 - PAR
16-0106/2001

PARCELA Nº

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 38/2000

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Gilson Barreto, visa denominar Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera, Distrito de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo adaptando o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do substitutivo supracitado, uma vez que as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 10/04/2001

Presidente -

Oliver Gabriel

Relator -

17 - RELCOM
17-2027/2001

Publicação de Matéria de
Deliberação Pelas Comissões:
Favores (fs 23, 25, 26 e 30)
publicados no DORA de / /
página(s) 48, 49, coluna 4ª e 1ª
conforme art. 62, § 1º, do R.I.
Conferido: Elaine Gonçalves Gavioli

Assistente Parlamentar
Registro 100.465

A Leg. 3

Em, 02/05/01

Marta Pinheiro Pinto Ravenna
Secretária - RF. 111.085

RECEBIDO EM LEG. 3

02/05/01
13:50h

Sra. Liliana,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 02.05.2001.

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Preparado conforme determinado por V.Sa.

Em, 02.05.2001.

LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO
Assistente Técnico de Direção IV

SEQUE 111 juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
publicado 1 sob folha 1 n.º 31/35
Em 24/05/01

ROSÂMBERY FERNES DOS SANTOS
Assistente de Seção Técnica



Folha n.º	31	do proc
N.º	38	de 2000
O funcionário	ROSAMARIA ALVES ASSANTOS Assistente de Chefe Técnica	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 16 de maio de 2001.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0268/2001

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 38/2000, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que denomina Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

ABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. n.ºs 23/24 do Processo. (PROJETO DE LEI N.º 038/2000). (Ver. Gilson Barreto). Denomina Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominado Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera (Setor 114 - Quadra 376), Distrito de Itaquera. Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, LILIANA MARIA MIGLIANO BOSISIO, Assistente Técnico de Direção IV, padrão "QPA-16-E" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente n.º 53 e digitei. Eu, ROSAMARIA AVELAR DOS SANTOS, Assistente de Chefe Técnica, padrão "QPA-10-C" a conferi. São Paulo, 10 de maio de 2001. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ANGELA BORDIN ANDREONI, Visto MARIA TERESINHA TANIGUTI BERTARELLI, Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.

aa) José Eduardo Cardozo; Paulo Frange; Myryam Athie; Rubens Calvo; Antônio Carlos Rodrigues; Roger Lin; Cláudio Gomes Fonseca.

ABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 33 do proc.
N.º 38 de 2000
O funcionário *P*
ROSAMARI CURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

LEI Nº 13134 DE 23 DE maio DE 2001.

Denomina Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera (Setor 114 - Quadra 376), Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 10 de maio de 2001.

O Presidente,

ABA/lmb



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	34	do proc.
N.º	38	de 2000
O funcionário	SILVIO CRYSTIANES DOS SANTOS	
Assessoria de Gabinete		

São Paulo, 16 de maio de 2001.

Recebi ofício Leg. 3 nº 268, de 16/05/2001, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 038/2000, de autoria do Ver. Gilson Barreto. (inciso I do Art. 84 do R.I)

RECEBIDO
SGM/ATL

23/05/01

Eliene C. Pinha
Eliene C. Pinha
Oficial de Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº

38

de

2000

24/05/01

(a)

35
ROSAMARY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chancelaria Técnica

LEI Nº 13.134, 23 DE MAIO DE 2001

(Projeto de Lei nº 38/2000, do Vereador Gilson Barreto - PSDB)

Denomina Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, situado no Distrito de Itaquera.

MARTA SUPLYCY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 da Resolução nº 02/91, a Câmara Municipal de São Paulo decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado Rua Ademir Roldan Pereira o logradouro público inominado, CODLOG 47.995-0, com início na Av. Pires do Rio e término no Acesso 5, conhecido por Rua Itupera (Setor 114 - Quadra 376), Distrito de Itaquera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de maio de 2001, 448º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPLYCY, PREFEITA

ANNA EMÍLIA CORDELLI ALVES, Secretária dos Negócios Jurídicos

JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de maio de 2001.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24/05/2001

página 01 de 2ª

Conferido:

Ao

DT.94

Sra. Chefe,

Para arquivar.

Em, 24.05.2001.


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica IV.

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Requisitado em	<u>13-3-2001</u>
Arquivado novamente em	<u>31-5-2001</u>
CI <u>35</u>	Fls. ° O Func° <u>0</u>

LINA ANGELICA RADA GJMAUSKAS
Documentalista - Rf 100.927

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)